

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTAO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 00033/97**

**DISPÕE SOBRE INCENTIVO A AGRICULTURA DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a agricultura do Município, nos termos da presente Lei.**

**ART. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior consistira na participação financeira do Município na aquisição de calcareo para correção do solo, visando incremento na produção rural.**

**ART. 3º - O proprietário rural interessado no incentivo estabelecido pela presente lei devera requerer junto ao Departamento de Agricultura do Município, especificando a quantidade desejada.**

**ART. 4º - A aquisição do calcareo pela totalidade necessária será feita pelo Município mediante licitação.**

**PARAGRAFO ÚNICO - A quantidade a ser licitada será igual a quantia requerida pelos produtores junto ao Departamento de Agricultura do Município.**

**ART. 5º - A participação financeira do Município de que trata o artigo 2º da presente Lei, será de 50% (cinquenta por cento) do custo final do calcareo requerido e entregue ao produtor rural.**

**ART. 6º - A entrega do calcareo ao proprietario rural ficara condicionada ao recolhimento aos cofres públicos de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, com base no custo apurado pela licitação realizada pelo Município.**

**ART. 7º - As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal.**

**ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**ART. 9º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito d dias mês de abril de 1997.**



**EGON MULLER**  
**Prefeito Municipal**



**ADEMIR SONDA**  
**Secretário da Administração**